



PORTARIA N.º 20.049, DE 11/12/2023.

INSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO
DOS BENS DE CONSUMO DO ALMOXARIFADO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Levantamento do Inventário Patrimonial de Bens de Consumo da Secretaria de Saúde e suas unidades vinculadas do exercício de 2023.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo, conforme indicação da Secretária de Saúde do Município de Aracruz.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
José Francisco das Virgens Chagas	35.984	Presidente
Carolina Gonçalves Louredo	34.847	Membro
Daniel Vieira Batista	33.558	Membro
Julieti de Andrade Borges Mandelli	37.542	Membro
Marluce Helvécia Pinto	33.798	Membro

Art. 3º Inventário Físico é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques nos almoxarifados e depósitos e dos equipamentos e materiais permanentes.

Art. 4º A Comissão terá por finalidade a realização do inventário físico anual a fim de comprovar a qualidade e o valor do material de consumo do acervo do almoxarifado da Secretaria de Saúde.

Art. 5º Compete aos membros da Comissão de Inventário desenvolver atividades que objetivem o levantamento físico dos bens de consumo do Almoxarifado, até o dia 30/12/2023.

Art. 6º Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 7º Fica vedada a movimentação de bens de consumo, até que seja

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300360034003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 8º Toda a documentação relativa ao inventário físico realizado, ficará sob a guarda dos Almojarifes do almoxarifado e estará à disposição dos interessados e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 9º Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remunerados por serem de relevância ao interesse público.

Art. 10. Fica revogada a Portaria n.º 20.017, de 14/11/2023.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz (ES), 11 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

